



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Substitutiva	nº 010/2021
---------------------	-------------

Autores: Ver. Sandy, Ver. Marta Dalpiaz e Ver. Welington Martins.

Substitui a redação do Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2021.

Substitui a redação do Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2021, passando a ter a seguinte redação:

Altera o Regulamento dos serviços de abastecimento de água do Município de Juara, anexo à Lei Municipal nº 1.060, de 25 de janeiro de 1999 e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos no art. 80 do “Regulamento dos serviços de abastecimento de água do Município de Juara”, anexo à Lei Municipal nº 1.060, de 25 de janeiro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. O usuário do serviço disponibilizado ao imóvel é responsável pelo pagamento de quaisquer débitos decorrentes da utilização dos Serviços do CONCESSIONÁRIO.

§1º É obrigação daquele que está em gozo da titularidade dos serviços, a comunicação de alteração cadastral, sob pena de responsabilidade do mesmo por eventuais débitos.

§2º Nas edificações sujeitas a legislações sobre condomínio, este é considerado responsável pelo pagamento da prestação de Serviço, o mesmo acontecendo com o incorporador, no caso de conjunto habitacional ainda não totalmente ocupado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 14 de outubro de 2021.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Vereadora



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Ver. Welington José Martins
(Welington Martins)
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Justificativa

Nobres Vereadores,

Com a presente justificativa, submetemos à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, a Emenda Substitutiva nº 010/2021, que substitui a redação do Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2021, que altera o Regulamento dos serviços de abastecimento de água do Município de Juara, anexo à Lei Municipal nº 1.060, de 25 de janeiro de 1999 e dá outras providências.

A Emenda tem por objetivo acrescentar o §1º, que trata da obrigação daquele que está em gozo da titularidade dos serviços, de comunicar alterações cadastrais, sob pena de responsabilidade do mesmo por eventuais débitos. Já que é obrigação do usuário do serviço manter atualizado seu cadastro junto a concessionária de serviços.

Assim, justificada a apresentação da Emenda Substitutiva, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 14 de outubro de 2021.

Ver. Sandy de Paula Alves Mainardes

(Sandy)
Vereadora

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Ver. Welington José Martins

(Welington Martins)
Vereador